



PARECER ÚNICO Nº 0154916/2020 (SIAM)			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 25153/2012/001/2017	SITUAÇÃO: Sugestão Pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em Caráter Corretivo LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
EMPREENDEDOR: Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A	CNPJ: 17.438.821/0001-07		
EMPREENDIMENTO: Fazenda São Francisco	CNPJ: 17.438.821/0001-07		
MUNICÍPIO: Grão Mogol	ZONA: Rural		
COORDENADAS UTM (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y 736000	LONG/X 8.200.200	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Zona De Amortecimento <input type="checkbox"/> Uso Sustentável <input checked="" type="checkbox"/> Não			
NOME:			
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Gorutuba		
UPGRH: JQ1 Alto Jequitinhonha	SUB-BACIA: Córrego Jiboia		
CÓDIGO: G-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	CLASSE 4	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
PC Consultoria Agronômica LTDA		07.033.337/0001-44	
GEO Horizonte Inteligência Geográfica		17.798.814/0001-28	
Ecoflor Serviços Ambientais			
RELATÓRIO DE VISTORIA: 58441/2018		DATA: 06/06/2018	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Warlei Souza Campos – Gestor Ambiental		1401724-8	
Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental		1216833-2	
Cintia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental		1224757-3	
Rodrigo Macedo Lopes – Gestor Ambiental		1322909-1	
Rafael Fernando Novaes Ferreira – Analista Ambiental		1148533-1	
Gilmar Figueiredo Guedes Junior – Gestor Ambiental		1366234-1	
José Aparecido Alves Barbosa – Analista Ambiental		1147708-0	
Sandoval Resende Santos – Analista Ambiental de Formação Jurídica		1189562-0	
De Acordo: Sarita Pimenta de Oliveira – Diretora Regional de Regularização Ambiental DRRA		1475756-1	
De Acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual		449172-6	



1. Resumo

A Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A deu inicio a suas atividades na Fazenda São Francisco na década de 80. Período em que existia, por parte do governo, programas e projetos específicos de incentivo à silvicultura. Nesta época foi realizada a conversão do uso do solo e a formação de florestas de eucaliptos. Ao longo dos anos estas florestas foram manejadas e efetuadas reformas.

A Florestaminas desenvolve nesta propriedade a atividade de silvicultura com plantio de *eucalyptus* sp. O povoamento florestal atual que tem como materiais genéticos clones, teve seu plantio realizado entre os anos de 2012 e 2017.

Em 16/01/2017, foi formalizado na Supram Central Metropolitana o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 25153/2012/001/2017 na modalidade de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC). Posteriormente o processo foi encaminhado a Supram NM.

O empreendedor foi notificado sobre as alterações trazidas pela DN COPAM nº 217/2017, e a época não manifestou interesse para que o processo fosse analisado conforme as diretrizes da DN COPAM nº 74/2004. Dessa forma, conforme notificação realizada, a análise desse processo foi feita conforme DN COPAM nº 217/2017.

Como atividade de silvicultura, código G-01-03-1 da DN COPAM nº 217/2017, a ser licenciado, o empreendimento possui uma área útil de 1.319,13 ha de eucalipto e área total de 3.151,58 ha. Segundo os critérios da DN COPAM 217/2017, o empreendimento enquadra-se na classe 4 por apresentar porte grande e potencial/poluidor médio.

O acesso ao empreendimento se da partir de Montes Claros, e é feito pela rodovia BR 251. A partir do Max Mim Clube percorrer 148 km e antes da comunidade do Vale das Cancelas entrar à esquerda em estrada não pavimentada.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizado na área do empreendimento, o local é caracterizado pela ocorrência de plantio de eucalipto, áreas disponíveis com cerrado em regeneração. A propriedade possui uma estrutura básica de apoio, com casa de alvenaria e escritório, galpão, depósito, oficina pequenos reparos e viveiro de espera.

Os efluentes domésticos gerados nas infra-estruturas do empreendimento serão encaminhados para um biodigestor compacto da marca Acqualimp. Da mesma forma ocorrerá com os efluentes sanitários gerados nas frentes de trabalho. Para tanto, serão disponibilizados aos funcionários banheiros químicos e os efluentes gerados serão coletados e despejados no afluente do biodigestor. A disposição final do efluente tratado ocorrerá no solo por meio de sumidouro. Quanto aos efluentes oleosos que venham a ser gerado no empreendimento, este serão coletados por canaletas e direcionados para uma caixa separadora de água e óleo, com posterior destinação ao sumidouro.

A geração de resíduos sólidos no empreendimento pode ser considerada mínima, tendo em vista o baixo número de funcionários e das poucas atividades realizadas na empresa. Nesse sentido, construiu-se depósitos de armazenamento temporário de resíduos de modo a acumular volume suficiente para viabilizar a coleta e destinação final.



A empresa prestadora de serviços ao empreendimento, AJR Energética LTDA., firmou um contrato com a SERQUIP Tratamento de Resíduos LTDA. para coleta e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Os demais resíduos sólidos serão acondicionados, armazenados temporariamente e encaminhados à destinação final ambientalmente correta.

Não foram encontrados impeditivos relacionados à espeleologia, educação ambiental, fauna e IPHAN para a operação do empreendimento. Nos autos no processo encontram-se a documentação necessária para instrução do processo de licenciamento, bem como os programas e projetos de controle ambiental necessário para mitigar os impactos ambientais.

No mais, constata-se a viabilidade locacional e ambiental do empreendimento, que será mantida com a execução dos programas de controle ambiental e monitoramento dos aspectos ambientais.

2. Introdução.

2.1. Contexto histórico.

Conforme documentação comprobatória apresentada pelo empreendedor a propriedade possui uma área total de 3.834,00 ha, sendo 776,80 ha de Reserva Legal. Contudo, hoje parte considerável do imóvel encontra-se sob a posse de Sem Terras (Movimentos Sociais).

Devido a esse fato, o limite considerado neste licenciamento como sendo da Fazenda São Francisco corresponde a uma área de 3.150,50 ha. Conforme plantas e cadastros apresentados pelo empreendedor. Destes, cerca de 1.412,20 ha encontra-se em disputa com processo judicial de reintegração de posse em curso com terceiros. Dessa forma, a análise deste processo teve como foco somente a área de produção florestal já estabelecida e infraestruturas de posse do empreendedor. Cabe ressaltar que o restante da propriedade, que está na posse dos invasores, é composta de vegetação com rebrota de eucalipto em áreas remanescentes de cerrado, porém essa área não é objeto do processo de regularização ambiental.

Realizada análise prévia do processo de licenciamento apresentado, a equipe técnica da SUPRAM NM identificou a época pendências que deveriam ser resolvidas antes mesmo da vistoria técnica. Foram solicitadas informações complementares por meio do Ofício nº 1332/2017 datado de 13 de junho de 2017. Ofício recebido pelo empreendedor em 22/07/2017. O empreendedor em 16/08/2017 solicitou a prorrogação do prazo por mais 60 dias totalizando 120 dias. Em 19/10/2017 passados os 120 dias o empreendedor apresentou de forma parcial as informações, solicitando o sobrerestamento do processo para entrega de informações de fauna e espeleologia. Sendo assim, concedeu-se o sobrerestamento com prazo final em 31 de janeiro de 2018 conforme cronograma apresentado.

Em 29/11/2017 o empreendedor solicitou nova prorrogação das informações já sobrerestadas em função da dificuldade de conclusão dos estudos de Fauna e espeleologia. Justificou dificuldade das consultorias contratadas para percorrer a área do imóvel em



função de segurança e conflito com Sem Terras e movimentos sociais de posse de parte da área da fazenda. Conforme ofício SUPRAM NM 2041/2018 concedeu mais 220 dias contados a partir da reintegração de posse do imóvel.

Para melhor entendimento da situação do empreendimento a equipe técnica da SUPRAM NM optou por realizar vistoria no imóvel, a qual ocorreu em 06 de junho de 2018 conforme Auto de Fiscalização nº 58441.

Após vistoria e diante de fatos novos foram solicitadas informações complementares ofício 2152/2019 em 25/06/2019. Neste ofício, a equipe SUPRAM NM resolve: rever os atos, quanto às questões de fauna e espeleologia anterior e a partir de então, considerar como Área Diretamente Afetada ADA somente a produção florestal já estabelecida e infraestruturas de posse do empreendedor. Assim, as informações foram protocoladas dentro do prazo estabelecido.

O empreendedor apresentou todos os estudos referentes à licença de operação corretiva LOC Silvicultura: Estudo de Impacto Ambiental EIA, Relatório de Impacto Ambiental RIMA, estudos referentes à espeleologia, Plano de Controle Ambiental PCA, Plantas topográficas, termos de averbação de Reserva Legal IEF, Autorização para Monitoramento de Fauna dentre outros.

2.2. Caracterização do empreendimento.

A Fazenda São Francisco (Figura 1) possui uma área total de 3.150,50 ha, sendo este imóvel registrado na matrícula 758 no município de Grão Mogol. Na Tabela 1, observa-se a distribuição das áreas das fazendas.

Distribuição das áreas da fazenda.	Destinação Área (ha)
Silvicultura plantio 2012- 2013	187,40
Silvicultura plantio 2013- 2014	431,14
Silvicultura plantio 2014- 2015	461,08
Silvicultura plantio 2016- 2017	239,51
Outras áreas remanescentes	1.278,77
Reserva Legal	453,19
APP	99,41
TOTAL	3.150,50

Tabela 1: Distribuição das áreas



FAZENDA SÃO FRANCISCO - FLORESTAMINAS

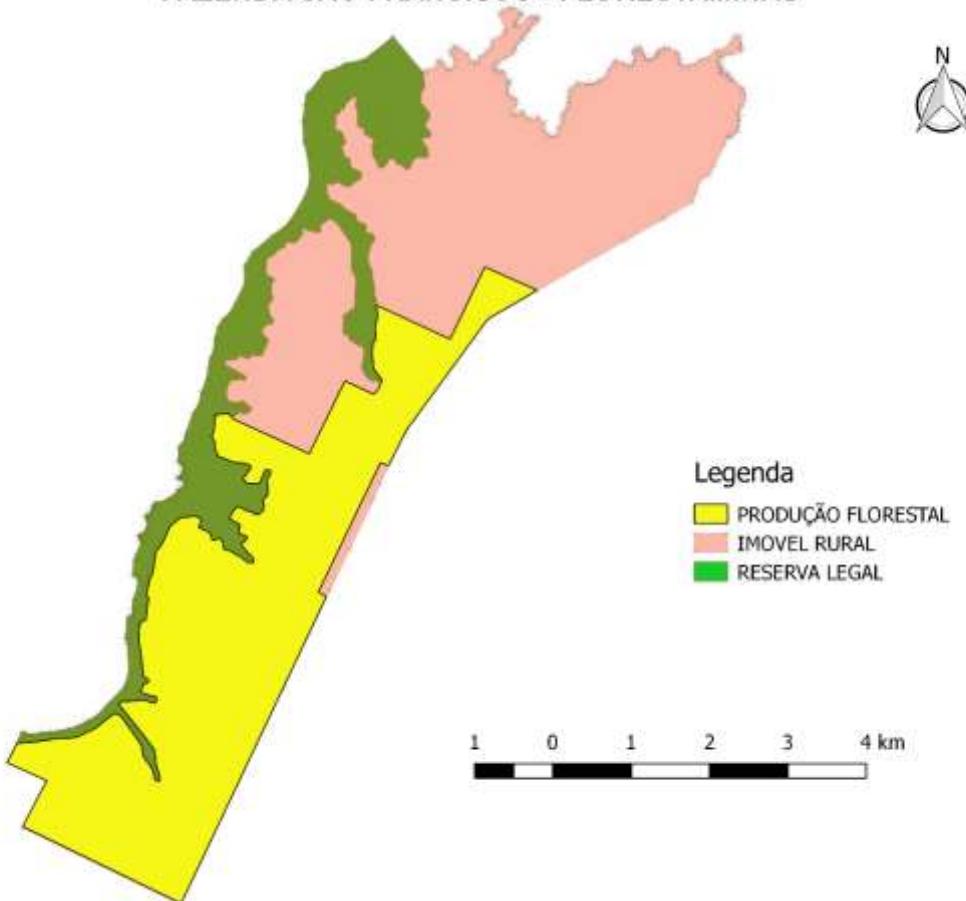


Figura 1. Mapa da Fazenda São Francisco.

Fonte: Adaptado do SICAR, 2020.

Da atividade Silvicultura

A Fazenda São Francisco possui um ativo florestal com 1.130,4890 hectares (Figura 2), sendo esse utilizado para extração de madeira e comercializado para as empresas da região. Na fazenda é realizado o plantio direto, ou seja, com o mínimo revolvimento do solo, visando permitir a mecanização da subsolagem, deixando limpas as linhas entre os tocos.

Na Fazenda São Francisco é adotado na maioria dos talhões o espaçamento 2,5 x 3,5 (1.142,85 árvores por hectare). A espécie utilizada é *Eucalyptus urograndis*. A empresa adota o sistema de colheita semi-mecanizado. As atividades relativas aos tratos silviculturais e manejo da floresta é realizado por empresa terceirizada identificada como AJR Energética LTDA. CNPJ 18.463.595/0001-87.



Figura 2. Atividade Silvicultura Fazenda São Francisco.

Fonte: Geo Horizonte, 2019.

Das infraestruturas

Na área do empreendimento existem infraestruturas básicas instaladas, sendo uma casa de alvenaria usada na sede administrativa, uma casa utilizada como alojamento, um viveiro temporário, garagem e lava jato, oficina mecânica, almoxarifado, depósito temporário de resíduos classe I, depósito de armazenamento de resíduos classe II, depósito de armazenamento de embalagens de agrotóxicos, depósitos de armazenamento de insumos (óleos lubrificante, adubos, etc.), um ponto de abastecimento desativado e recipientes de coleta seletiva.

O depósito para armazenamento de resíduos Classe I possui canaletas interligadas a caixa separadora de água e óleo (CSAO). Esse depósito foi reformado e adaptado conforme normas vigentes. O setor de lavagem de veículos e a área da oficina mecânica foram adaptados com mureta e canaletas metálicas interligadas CASO. Existe na fazenda uma área destinada a abastecimento de veículos, entretanto já não possui tanque aéreo de abastecimento e o empreendedor informou que esta estrutura não será reativada.

O empreendedor apresentou contrato de prestação de serviço referente à coleta, transporte e destinação final de resíduos, com coleta mensal realizado pela empresa SERQUIP Tratamento de Resíduos Ltda..

O empreendedor instalou em sua sede administrativa sistema de tratamento de efluentes sanitários - biodigestor da marca Acqualimp. Nas frentes de trabalho na atividade



de silvicultura que são sazonais, o empreendedor optou por utilizar banheiros móveis. Assim, os efluentes sanitários coletados nos banheiros móveis serão despejados no biodigestor, instalado na sede, para tratamento.

A fazenda possui um quadro reduzido de 03 (três) funcionários. No período de colheita e plantio a empresa terceiriza esse tipo de trabalho, obrigando a contratada a adotar todas as medidas trabalhistas cabíveis como uso de EPI's, treinamentos, banheiros móveis e registro via CLT. Os funcionários contratados pela fazenda possuem funções no setor de manutenção de florestas e vigília, todos são do sexo masculino, sendo dois no turno diurno e um noturno, o transporte é realizado pelos próprios veículos da fazenda.

3. Diagnóstico Ambiental.

O empreendimento Fazenda São Francisco localiza-se no município de Grão Mogol – MG, no norte do estado de Minas Gerais. De acordo com a classificação de Koppen e Geiger, o clima da região é classificado como Cwa, quente e temperado, com temperatura média anual de 21°C, sendo fevereiro o mês mais quente com temperatura superior a 23°C.

Quanto à pluviosidade, chove em média 969 mm na região do empreendimento, sendo essa precipitação distribuída de forma desigual durante o ano, com o mês de dezembro apresentando a maior pluviosidade, com 215 mm de chuva.

A área do empreendimento faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, mais precisamente a Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1), sendo os principais rios que banham o município o Rio Itacambiruçu, Ribeirão Extrema, Rio Ventania.

De acordo com o Mapa de Solos de Minas Gerais, os tipos de solos que ocorrem na região são: Latossolos vermelho distróficos (LVd1) e Cambissolo Háplico Tb distrófico (CXbd5).

A definição das áreas de influência de um determinado empreendimento está associada, principalmente, à abrangência dos impactos gerados nos meios físico, biótico e socioeconômico decorrentes da implantação e operação das atividades. Em relação à Fazenda São Francisco, após o diagnóstico realizado nas campanhas de campo para elaboração dos estudos e programas, foi definido as seguintes delimitações das áreas de influência.

Meio físico: Área Diretamente Afetada (ADA): Compreende toda a área que sofreu alteração do uso do solo para implantação e operação da atividade de silvicultura. Assim, a ADA compreende a área de plantio e seu entorno 250 metros. Área de Influência Direta (AID): Compreende as áreas que não sofreram impactos diretos e que estão localizadas no entorno das áreas que tiveram o uso do solo alterado para implantação e operação da atividade de silvicultura. Inclui-se aí a Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente (APP's). Área de influência Indireta (All): Compreende a bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha no entorno do empreendimento.



Meio biótico: Área Diretamente Afetada (ADA): Compreende as áreas que tiveram a vegetação nativa suprimida para implantação e operação da atividade de silvicultura incluindo-se aí as áreas destinadas à instalação da infraestrutura do empreendimento. Área de Influência Direta (AID): É representada pelos remanescentes florestais nativos que irão compor a área de reserva legal e Áreas de Preservação Permanente (APP's) que no empreendimento serão representadas pelas matas ciliares do Córrego Jibóia. Área de Influência Indireta (All): Compreende o entorno do empreendimento num raio de 20 Km.

Meio Socioeconômico: Área de Influência Direta (AID): É representado pela área urbana do Distrito do Vale das Cancelas.

3.1. Unidades de conservação.

Em consulta ao sitio eletrônico <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> não foi verificado nenhuma sobreposição de camadas de unidade de conservação ou zonas de amortecimento com a poligonal do empreendimento. As unidades de conservação regionais mais próximas são: Parque Estadual Grão Mogol a 3,3 km, Parque Estadual de Serra nova e Trabalho a 23 km.

3.2. Recursos Hídricos.

A propriedade está inserida na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, mais precisamente a Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1), sendo os principais rios que banham o município de inserção do empreendimento o Rio Itacambiruçu, Ribeirão Extrema, Rio Ventania.

A água utilizada no empreendimento tem origem subterrânea por meio de captação em poço manual (cisterna) localizado nas coordenadas geográficas 16°15'54,45"S e 42°48'46,6" W. Conforme Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 0000177445/2020, valida até 06/02/2023, o poço opera numa vazão de 2,0 m³/h durante 04:00 horas/dia, totalizando 8,0 m³/dia, para fins de consumo humano, dessedentação de animais e irrigação. A cisterna possui as seguintes características: profundidade de 18,00 metros e diâmetro de 1,0 metro manilhada e com bomba submersa Leão 3cv. Em Cisterna perfurada em 2015, com ações de reforma e melhorias em setembro de 2017.

3.3. Fauna.

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa para levantamento de dados secundários (revisão de literatura), objetivando identificar as principais espécies da fauna (entomofauna, herpetofauna, avifauna e mastofauna) com potencialidades de serem encontradas na área de influência do empreendimento.

Em momento posterior, objetivando identificar "in locu" as espécies pertencentes aos grupos acima descritos foi realizado duas incursões de campo, sendo uma representando a estação seca e outra à estação chuvosa. Foram utilizadas metodologias específicas a cada



grupo inventariado e, os métodos de inventariamento empregados atendem àqueles descritos no Termo de Referência vigente para este órgão ambiental.

A área de influência do empreendimento não está inserida em nenhuma das áreas classificadas como de importância biológica para conservação de répteis e anfíbios no estado de Minas Gerais. No entanto, O município de Grão Mogol está inserido na região 3 (Espinhaço Norte) que por sua vez apresenta importância biológica especial para conservação da herpetofauna.

O levantamento primário das espécies da herpetofauna foi realizado em duas campanhas de campo que ocorreram de 20 a 24/10/13 (estaçao seca) e 13 a 17/02/2014 (estaçao chuvosa). Para elaboração desse trabalho foram utilizadas 3 (três) metodologias de campo, a saber: buscas ativas, gravação de vocalização e entrevistas.

Na área do empreendimento, durante os trabalhos de campo, foram registradas 15 espécies da herpetofauna sendo 8 de anfíbios. Todas as espécies diagnosticadas apresentam ampla distribuição geográfica e não se encontram sob nenhum grau de ameaça de extinção.

Segundo o Atlas da Biodiversitas a área de influência da Fazenda São Francisco apresenta importância biológica potencial para conservação de mamíferos no estado de Minas Gerais. O levantamento primário das espécies da mastofauna de médio e grande porte foi realizado em duas campanhas de campo que ocorreram nos seguintes períodos: 20 a 24/10/13 (estaçao seca) e 10 a 14/02/14 (estaçao chuvosa). Já para os mamíferos de pequeno porte e a quiropterofauna a campanha correspondendo ao período seco foi realizada entre 14 a 18 de outubro de 2019 e a campanha do período chuvoso entre os dias 13 a 17 de janeiro de 2020. Foram utilizadas metodologias de Busca ativa em transectos aleatórios, Armadilhas Fotográficas (AF) ou Câmera Trap, Métodos de observação indireta, entrevistas, gaiolas e redes de neblina.

Como resultado da mastofauna de médio e grande porte foi amostrada uma riqueza total de 15 espécies, sendo a espécie mais comum registrada a raposinha (*Cherdocyon thous*) uma vez que foi registrada em quase todas as áreas inventariadas. As únicas espécies ameaçadas registradas em campo foi *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará) e *Leopardus tigrinus* (gato do mato), através de métodos indiretos (fezes e pegadas respectivamente).

Apesar do resultado descrito para mastofauna de médio e grande porte, para os mamíferos de pequeno porte e quiropterofauna não foi obtido sucesso em nenhuma das armadilhas em campo e em nenhuma das campanhas realizadas e, portanto, não houve registro de nenhuma espécime.

As campanhas de inventariamento dos mamíferos de médio e grande porte foram realizadas em momentos distintos dos pequenos mamíferos e quirópteros. Deste modo, recomenda-se a permanência das buscas por este último grupo de modo a compreender os motivos que levaram a obtenção de tal resultado.

O Atlas da Biodiversitas descreve a área de inserção da Fazenda São Francisco como área de influência a região 22 (Espinhaço Norte) que está classificada na categoria especial de importância biológica para conservação de aves no estado de Minas Gerais. O levantamento primário das espécies da avifauna foi realizado em 20 a 24/10/2013 (estaçao



seca) e 10 a 14/02/2014 (estação chuvosa) utilizando as seguintes metodologias: Visualização direta em transectos aleatórios, Registro de vocalização e entrevistas.

Durante as campanhas de campo realizadas na fazenda São Francisco foi possível à identificação e registro de 108 espécies da avifauna pertencentes a 13 ordens e 35 famílias sendo que dessas espécies uma é endêmica do cerrado Cigarra-do-campo *Neothraupis fasciata*). A área de inserção do empreendimento encontra-se antropizada em função das atividades desenvolvidas nas últimas décadas. Apesar disso, foi registrada uma diversidade significativa de espécies de aves, muitas das quais, são dependentes das Áreas de Preservação Permanente (APP) que no empreendimento são representadas, basicamente, pelas matas ciliares e de galeria em torno de veredas.

Segundo consulta a classificação do biodiversitas, a área de influência do empreendimento está classificada na categoria especial de importância biológica para conservação da entomofauna. De acordo com o ZEE-MG, o município de Grão Mogol está inserido em áreas de prioridade de conservação muito alta para entomofauna. Para o levantamento de dados primários referentes à entomofauna, foram realizadas duas campanhas de campo (de 14/10 a 18/10 de 2019 e 13/01 a 17/01 de 2020). Cada campanha teve duração de cinco dias consecutivos, em cada estação totalizando 10 dias de amostragem. Foram empregados métodos de inventariamento de borboletas (modelo Van Someren-Rydon) e armadilha de Shannon para mosquitos.

Durante as campanhas, foram registradas um total de 34 borboletas, estando estas divididas em 13 espécies, pertencendo estas a família Nymphalidae. Durante a estação seca, foram registradas 24 borboletas estando estas divididas em 10 espécies, sendo a mais abundante a *Callicore sorana* com 25% das amostras para esta estação. Já na estação chuvosa, foram registradas 10 borboletas divididas em quatro espécies, sendo a *Eunica bechina* a espécie mais abundante com 60% dos indivíduos registrados para esta estação.

Não foram coletados nenhum espécime de culicídeo, nem na estação seca nem na chuvosa. Tal fato pode ter ocorrido, pois, durante a estação seca, ocorrer uma baixa na população de mosquitos por falta de recursos como locais de oviposição, já que nestas épocas é comum corpos d'água como lagos secarem o que faz com que a população de culicídeos diminua consideravelmente. Já na estação chuvosa, apesar desta época ser marcada por um aumento na população destes indivíduos, os fortes ventos e a própria chuva em si dificulta a chegada dos mosquitos até as armadilhas, impedindo o seu voo até as mesmas, o que possivelmente acarretou na falta de coleta destes espécimes. Com base nisso entende-se que este resultado demonstram a necessidade de uma melhor avaliação dos dias de realização das atividades de campo principalmente nos dias chuvosos onde as campanhas referentes a esta estação não sejam realizadas nos dias de chuva em si, mas dentro do período descrito como chuvoso.

Para levantamento da ictiofauna no empreendimento foram definidos 6 pontos de coleta distribuídos entre os dois córregos que cortam a área do empreendimento (Córrego Taquaras e Córrego Jibóia). Foram realizadas duas campanhas de campo, sendo uma na estação seca no período de 14/10 a 18/10 de 2019 e outra na chuvosa no período de 13/01 a 17/01 de 2020. Cada campanha teve duração de cinco dias consecutivos, em cada



estação totalizando 10 dias de amostragem e utilizou rede de espera, puçá e tarrafa para captura das espécimes.

Durante as campanhas deste estudo, não foram coletados nenhum espécime de peixe, nem na estação seca nem na chuvosa. Desse modo, não foi possível a apresentação de informações como índices de diversidade e curva de rarefação. Novas buscas ainda são incentivadas para confirmação da inexistência de espécies nos cursos hídricos.

Foi proposto pelo empreendedor o programa de monitoramento de fauna. A proposta de programa atende os termos de referência de fauna vigentes e, a princípio, os objetivos de identificação, manejo e conservação da fauna. No entanto, para assegurar a subsistência da fauna local frente à operação do empreendimento torna-se necessário o estabelecimento de medidas de manejo próprias e estas só poderão ser geradas frente a experimentação e desenvolvimento de novas formas de atuação. Deste modo, a continuidade dos estudos de fauna irá possibilitar inferir novas decisões acerca da conservação das espécies presentes na área de operação do empreendimento. Ressalta-se que a ecologia de populações é uma ciência que demanda decisões práticas e que para isso se faz necessário à experimentação “*in loco*”. Neste sentido, é sugerido também neste parecer o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas e empreendedores para que decisões de manejo sejam criadas. Essa situação se perfaz principalmente quando se faz referência a espécies ameaçadas de extinção tal como as identificadas neste empreendimento.

3.4. Flora.

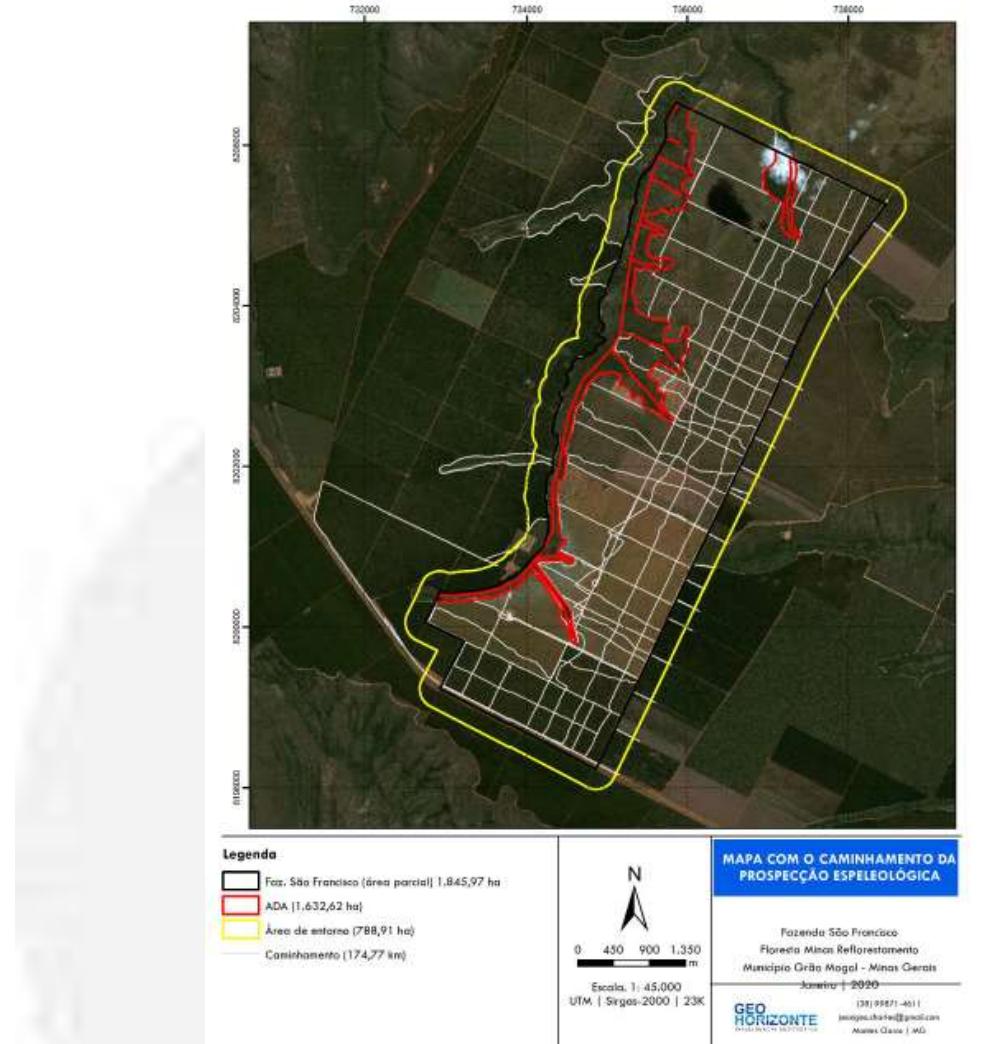
A fazenda São Francisco está inserida dentro das delimitações do bioma cerrado conforme mapa de aplicação de Biomas do IBGE e IDE-Sisema. As áreas de reserva legal e remanescente de nativa da Fazenda são compreendidas, principalmente, por áreas de cerrado sentido restrito. Em determinados trechos há a transição entre a formação campestre de cerrado com a mata de galeria, formando um mosaico vegetacional de difícil delimitação.

3.5. Cavidades naturais.

O estudo espeleológico na Fazenda São Francisco, do empreendimento Floresta Minas, foi elaborado pela Consultoria Geo Horizonte e de responsabilidade técnica do geógrafo Jean Charles Sousa, CREA/MG: 121.740/D Cadastro Técnico Federal: 6425032, e possui as seguintes características:

A geologia da área corresponde a coberturas coluvionares detríticas em superfícies de aplainamento e em menores proporções ocorrem metadiamicítitos de matriz quartzo-micácea contendo intercalações de quartos impuros. A geomorfologia da área é representada, em sua maioria, suave ondulada a plana.

De acordo com o mapa de potencialidade espeleológica local, a área do empreendimento enquadra em ocorrência improvável de cavidades. Foi percorrida nos estudos uma trilha de 174,77km, recobrindo de forma suficiente toda a ADA e entorno de 250 metros.



Segundo os estudos, a associação das diversas características fitofisionómicas indica a ausência de cavidades na área; não foram encontradas feições espeleológicas tais como cavidade, paredões, abismo ou abrigo; não foram observados afloramentos expressivos na área.

Conforme potencial espeleológico, o caminhamento apresentado foi suficiente para recobrir toda a área. Na vistoria realizada pela SUPRAM NM, não foi observado afloramento rochoso expressivo, áreas com potencialidades e indícios para ocorrência de cavidades. Dessa forma, a prospecção foi validada, e não existe impedimento do ponto de vista espeleológico para a operação desse empreendimento.

3.6. Socioeconomia.

O estudo socioeconômico apresentado teve como metodologia as pesquisas bibliográficas relativas ao município de Grão Mogol. Foram utilizadas informações de diversas fontes, principalmente, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),



além de informações coletadas em campo quando da realização das campanhas para elaboração do EIA/RIMA.

Distrito criado com a denominação de Grão Mogol, pela Lei Provincial nº 184, de 13 ou 03-04-1840, e Lei nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Montes Claros. Elevado à condição de cidade com a denominação de Grão Mogol, pela Lei Provincial nº 859, de 14-05-1858.

A malha rodoviária que serve ao município da área de influência do empreendimento permite acesso facilitado à capital do Estado, Belo Horizonte (556 km), a capital do País, Brasília-DF (791,3 km) e Montes Claros (148 km).

A densidade demográfica na área de influência é considerada baixa, apresentando índice de 6,31 hab/km², isto se comparado ao Estado que é de 33,41 hab/Km². O estado de Minas Gerais apresenta um IDH (0,800) está na 10^a posição em relação aos demais estados da nação. O município de área de influência do empreendimento possui o seguinte índice de IDH: Grão Mogol (0,672).

Na região semiárida, a COPASA conta com uma subsidiária criada para o atendimento de localidades até 5.000 habitantes, a COPANOR - Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de MG.

Segundo o IBGE, em Grão Mogol existem 3.892 domicílios, destes 884 com esgotamento sanitário. Grão Mogol conta com um total de 32 estabelecimentos de ensino. A cidade cresceu em seu potencial turístico, a partir de grandes investimentos na manutenção do patrimônio e na promoção da cidade em todo o estado.

Com a inauguração da Usina Hidrelétrica de Irapé no município, a cidade fortaleceu mais o seu pólo turístico. O Presépio Natural Mão de Deus, de Grão-Mogol, no Norte de Minas, considerado o maior do mundo na sua categoria de “perene e a céu aberto”. O presépio fica no perímetro urbano de Grão-Mogol, numa área de 3,6 mil m². Foi utilizado 1,5 km de ferro para corrimões; 1,2 mil m² de pedras tipo São Tomé, originárias de Grão-Mogol, para calçar a passarela de acesso ao presépio, que tem 72 m de frente e 30 m de altura.

3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O imóvel rural denominado Fazenda São Francisco tem origem em uma área registrada no cartório de registro de títulos e documentos comarca de Grão Mogol MG no livro nº B-7, fls. 059 sob o registro nº R-1-914. Neste registro consta uma área total remanescente de 3.834,00 hectares.

Conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 08.09.0004/03 firmado em 10 de junho de 2003, com fins de averbação de área de reserva legal celebrado entre o Instituto Estadual de Floresta IEF e a Florestaminas, o empreendedor se comprometeu a averbar uma área de 766,80 ha dentro do perímetro da fazenda limitando a margem direita do córrego Jibóia e reflorestamento em extensão de 16 km (Figura 3).



Figura 3. Área de 3.834,00 ha.



Figura 4. Área de 3.150,00 ha.

Fonte: SICAR, 2020.

Ao analisar este processo de licenciamento a equipe técnica da SUPRAM NM tomou conhecimento de um conflito fundiário entre o empreendedor e movimentos sociais que reivindicam a posse de parte da área da fazenda São Francisco. Processo judicial sendo tratado na esfera competente.

Para efeitos de caracterização e elaborações dos estudos ambientais o empreendedor apresentou uma planta topográfica com área total de cerca de 3.150,00 ha (Figura 4). Nesta planta já não constava parte da área de Reserva Legal acordada no TAC com IEF. E o empreendedor informou que, mesmo na parte desta área remanescente, foi invadida pelos movimentos sociais estando de posse de uma área denominada disponível para futuros plantios e parte da área de Reserva Legal a priori acordada no TAC-IEF.

Assim, a análise deste processo foi pautada em uma área de cerca de 3.150,00 hectares e área de Reserva Legal de 453,19 ha. Considerando a área registrada a princípio ficaria um déficit de área de Reserva Legal de 313,61 ha. Dessa forma, o empreendedor apresentou proposta de compensação desta área na Fazenda Capão da Mutuca no município de Rubelita imóvel do mesmo empreendedor. Registro no CAR: MG-3119500-F1E9.EF1B.D911.43BB.92E7.7949.4704.24BD Data de Cadastro: 11/11/2015 11:38:46 com área total de 554,0392 ha e reserva legal total 477,6525 ha já contemplada a proposta da fazenda São Francisco.

Reserva legal do próprio imóvel é composta por 112,83 há e reserva em compensação da fazenda São Francisco 441,1163 há (Figura 5).



A proposta atende a legislação florestal em vigor. Estão localizadas no mesmo bioma cerrado, possui fitofisionomia de cerrado e estão em bom estado de conservação. Importante ressaltar que conforme cláusula III Parágrafo Único estabelecida no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o empreendedor e o IEF a fiscalização e o cumprimento das obrigações assumidas deste Termo serão realizados pelo IEF.

FAZENDA CAPÃO DA MUTUCA- RESERVA LEGAL COMPENSAÇÃO

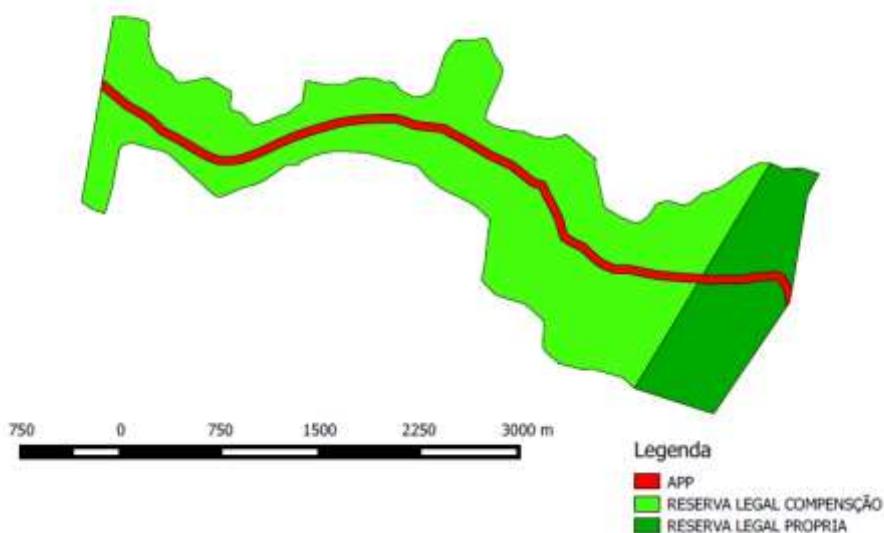


Figura 5. Fazenda Capão da Mutuca.

Fonte. SICAR, 2020.

3.8. IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Apresentada declaração sobre a inexistência de bens acautelados sob a responsabilidade do empreendedor e assinada pelo responsável técnico Biólogo Eduardo Wagner Silva Pena e anotação de responsabilidade Técnica ART: 2020/03330.

Argumenta que conforme Art. 27 da Lei nº 21.972, de 2016, regulamentado pelo art. 26 do Decreto nº 47.383, de 2018, bem como o conteúdo do §1º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011. O empreendimento **não** represente impacto social em terra indígena, em terra quilombola, e **não existe** bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida.

3.9. Programa de Educação Ambiental PEA

Considerando que o processo de licenciamento ambiental da Fazenda São Francisco do empreendedor Florestaminas - Florestamento Minas Gerais S/A foi instruído com EIA/RIMA. Em observância a DN COPAM nº 214/2017, por meio do Ofício SUPRAM NM nº



2.152/2019, foi solicitado ao empreendedor, a apresentação do Programa de Educação Ambiental, conforme a norma vigente.

Todavia, através do Ofício Ecoflor DT nº 03/2020, o empreendedor solicitou ao órgão ambiental, a dispensa para apresentação do PEA, conforme disposto no Art. 1º, § 3º da DN supracitada. Nesse sentido, passamos a analisar as justificativas apresentadas pelo empreendedor, para não apresentação do PEA.

Quanto ao público externo, foi informado que o empreendimento em questão está situado em meio a outros grandes empreendimentos, e portanto, não há grupos sociais impactados por sua atividade executada. Entretanto, quando analisados outros programas de educação ambiental de empreendimentos próximos, constata-se que há comunidades na AID da Fazenda São Francisco. Nesse sentido, a justificativa para não apresentação do PEA pela Florestaminas decorre pelo fato de existir comunidades afins aos empreendimentos, as quais já são contempladas com programa de educação ambiental, a exemplo do PEA da Rio Rancho Agropecuária, já validado pela SUPRAM NM. Dessa forma, a Florestaminas fica dispensada da apresentação do PEA para o público externo, uma vez que pela natureza dos empreendimentos, os impactos ambientais ocasionados são similares e já são abordados em outro programa de educação ambiental.

Em relação ao público interno, a justificativa para não apresentação do PEA, ocorre pelo fato de que atualmente o empreendimento dispõe de apenas três funcionários. Não obstante, como é peculiar a silvicultura, a contratação de mão de obra temporária, principalmente nas fases de plantio e corte, será condicionado ao empreendedor, a apresentação de ações ambientais desvinculadas da DN COPAM nº 214/2017. Quanto a execução dessas ações, o empreendedor deverá implementa-las durante o auge dos trabalhos realizados sazonalmente. Nesse sentido, as ações propostas devem ser voltadas aos impactos da atividade, envolvendo uma relação de ensino-aprendizagem entre os participantes.

3.10. Programa de Conservação dos solos

Com objetivo de conservar o solo da Fazenda São Francisco a fim de se evitar a instalação de processos erosivos. Minimizar ao máximo o carreamento de partículas do solo para porções mais baixas do terreno. Recuperar todos os locais onde tenham sido verificados processos erosivos em quaisquer estágios de desenvolvimento e possibilitar o aumento da recarga hídrica dos lençóis freáticos.

O programa contempla a adoção de implantação de camalhões nas estradas e carreadores, além de caixas de contenção laterais. A água com baixa energia será direcionada para caixas de contenção laterais permitindo, portanto, a sua infiltração no solo e abastecimento do lençol freático.

Em locais onde tenham sido verificados processos erosivos já instalados, será melhorado o sistema de drenagem de águas pluviais, evitando-se a intensificação da erosão. Além disso, a área erodida será recuperada. No caso de identificação de voçorocas, uma das técnicas que poderá ser utilizada, após a melhoria do sistema de drenagem, é a implantação de paliçadas de bambu ou eucalipto.



As paliçadas além de diminuir a velocidade da água retêm sedimentos. Recuperação de áreas propensas à instalação de processos erosivos: em locais onde não tenha processos erosivos instalados, mas que em função das características topográficas, sejam vulneráveis, será verificado a possibilidade de melhoria no sistema de drenagem das águas pluviais.

3.11. Programa de monitoramento de água superficial

Existem na área do empreendimento dois córregos identificados nos estudos sendo Córrego Taguara e Jibóia. Entretanto, conforme conclusão em estudo de fauna, ictofauna, nos dois períodos estudados não existia água nos referidos córregos.

3.12. Programa de combate a incêndios florestais

Com objetivo de manter ações que possibilitem a prevenção de incêndios florestais e no caso inevitável de sua ocorrência aplicar medidas de controle por meio da brigada de incêndios que será composta por funcionários do empreendimento e equipamentos de combate que deverá estar disponível.

4. Compensações.

4.1. Compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes – Resolução Conama nº 369/2006;

Não se aplica.

4.2. Compensação por supressão de indivíduos arbóreos isolados – Decreto 47.749/19 e espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e legislações específicas.

Não se aplica.

4.3. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000;

A compensação referente ao disposto na LEI N° 9.985, de 18 de julho de 2000, Art. 36, onde se lê: Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

A partir da análise do estudo de impacto ambiental apresentado no processo e considerando os impactos ambientais identificados e listados ao longo deste parecer, durante a instalação foi possível concluir que o empreendimento em questão causou



significativos impactos negativos de baixa, média e alta magnitude com a supressão da vegetação nativa que existia na área. A partir daí, surgiram diversos impactos para o solo, recursos hídricos, fauna e flora. Assim, o empreendimento deverá apresentar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

4.4. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006;

Não se aplica.

4.5. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário – Lei Estadual nº 20.922/2013.

Não se aplica.

4.6. Compensação Espeleológica – Decreto Federal nº 6.640/2008;

Não se aplica.

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Em função dos objetivos da intervenção e da caracterização geral do empreendimento, foi possível avaliar os impactos ambientais gerados pelas atividades implantadas e em operação na Fazenda São Francisco. Nesse sentido, o levantamento dos impactos do estudo apresentado, procurou descrevê-los nas suas diversas formas de ocorrência e qualificá-los quanto aos seus efeitos no meio ambiente e à sua magnitude.

A avaliação buscou identificar, em primeiro momento, os temas ambientais sujeitos a alterações decorrentes da operação do empreendimento, os aspectos envolvidos no desenvolvimento da atividade e os impactos gerados.

Tema	Aspectos	Impactos
Solo	Revolvimento; Compactação; Exposição; Contaminação por óleos e graxas; Contaminação por defensivos.	Alteração das propriedades físicas do solo, Alteração das propriedades químicas do solo, Aumento da susceptibilidade à erosão
Ar	Movimentação de máquinas, equipamentos e veículos (emissão de particulados); Preparo do solo (emissão de particulados); Aplicação de defensivos (spray de produtos tóxicos);	Alteração da qualidade do ar



	Funcionamento de motores.	
Flora e Fauna	Supressão da vegetação nativa para implantar o empreendimento	Redução da biodiversidade, formação de ilhas de vegetação, fragmentação, perda de biodiversidade e desequilíbrio ecológico.
Socioeconômico	Geração de emprego e renda; Aumento da arrecadação de impostos; Incremento do comércio local.	Melhoria do nível de renda da população; Melhoria da oferta de serviços públicos; Melhoria da oferta de produtos e serviços

Tabela 04: Impactos Ambientais

5.1. Efluentes líquidos

No empreendimento são gerados efluentes líquidos domésticos e oleosos, sendo que a disposição inadequada dessas águas residuárias sem nenhum tratamento prévio pode acarretar contaminação do solo e dos cursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Os efluentes domésticos são de origem da sede administrativa, alojamento, bem como dos banheiros químicos utilizados nas frentes de trabalho. Esses efluentes serão encaminhados e tratados num biodigestor da marca Acqualimp seguido de um sumidouro para disposição final do efluente tratado no solo. Os efluentes sanitários dos banheiros móveis das frentes de trabalho serão recolhidos e despejados no biodigestor para o devido tratamento.

O biodigestor encontra-se instalado e em operação apesar da pouca contribuição, devido ao número reduzido de funcionários. Consiste numa estação de tratamento compacta que tem os princípios de funcionamento de um Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente, contando ainda com um compartimento com meio suporte para desenvolvimento de bactérias que funciona como um filtro biológico e com um dispositivo de remoção de lodo excedente em um leito de secagem (Figura 6).

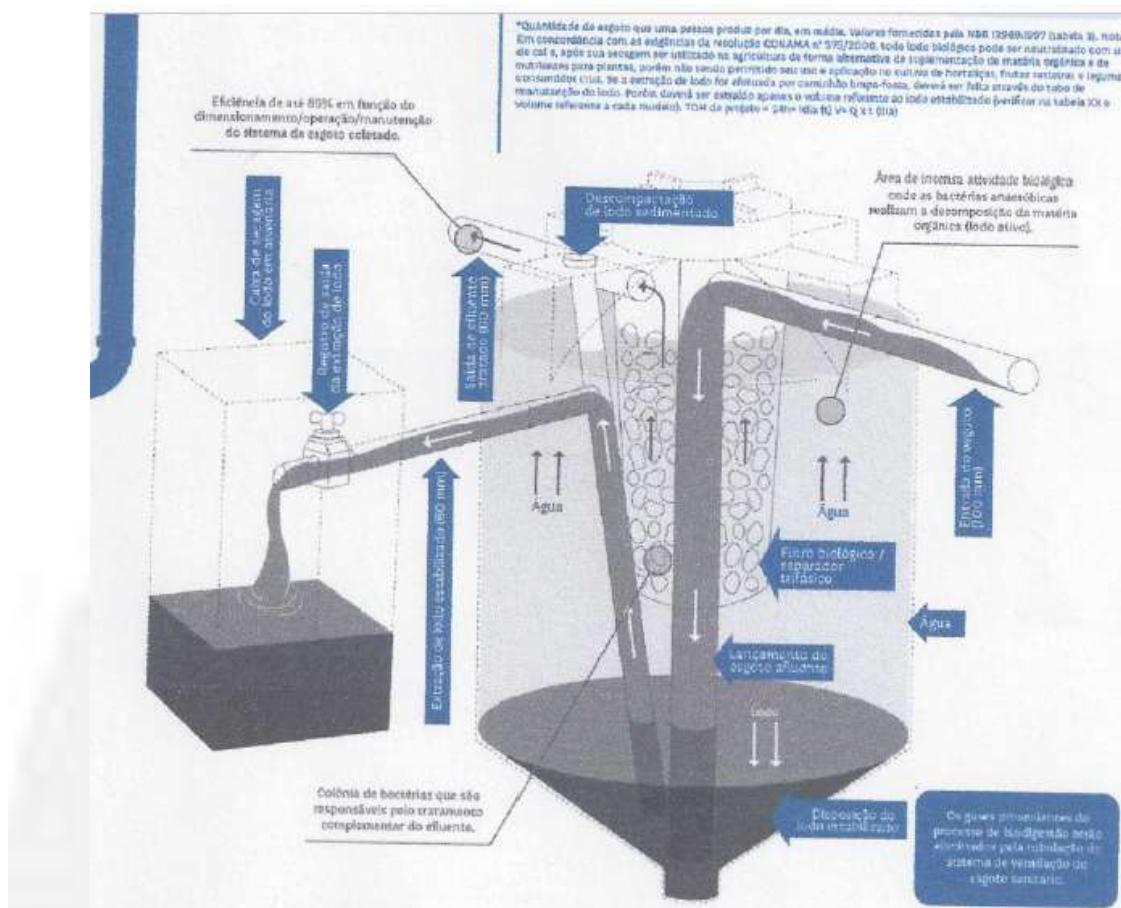


Figura 6. Sistema de tratamento de efluentes líquidos domésticos.

Fonte: Acqualimp, 2020.

No sistema de biodigestor instalado no empreendimento não consta a instalação de dispositivos de inspeção e coleta de amostras antes do biodigestor e antes do sumidouro. Sendo recomendável ainda que o dispositivo de coleta dos afluentes, ou seja, instalado antes do biodigestor, seja conjugado com um sistema preliminar de tratamento com gradeamento e caixa de gordura, visando aumentar a eficiência de tratamento.

No mais, ressalta-se que o leito de secagem não deve permitir que líquido do lodo percole diretamente no solo, uma vez que avaliação dos possíveis impactos no solo e nas águas subterrâneas não foi avaliada no projeto do sistema de tratamento. Além disso, ao lodo proveniente do leito de secagem, deverá ser dada a destinação final ambientalmente correta. Nesse sentido, essas adequações, tanto dos dispositivos de inspeção e coleta de amostras, bem como do leito de secagem, serão condicionadas no presente parecer.

No que concerne aos efluentes oleosos, foi instalado canaletas na oficina, lavador de veículos e nas demais infraestruturas onde ocorre a geração de efluentes oleosos, propiciando a coleta e direcionamento dos efluentes para uma caixa separadora de água e óleo (SAO) da marca Mallton do Brasil (Figura 7) conectada a um sumidouro. A SAO comprehende um sistema fabricado em polipropileno constituído por três caixas aonde é realizada a separação de água e óleo por processo físico, em que o óleo é separado em um recipiente para posterior coleta e destinação final.



Figura 7. Modelo de caixa separadora de água e óleo instalado no empreendimento.

Fonte: Mallton do Brasil, 2019.

Assim como no sistema de tratamento dos efluentes domésticos, o sistema de separação de água óleo não possui dispositivo de inspeção e coleta de amostras afluentes e efluentes, sendo que para o dispositivo antes da SAO recomenda-se a instalação conjunta de um sistema preliminar composto por gradeamento e desarenador para aumentar a eficiência do tratamento. Sendo essa adequação objeto de condicionante.

Ademais, no anexo II deste parecer está condicionado o automonitoramento de todos os sistemas de tratamento de efluentes líquidos.

5.2. Resíduos Sólidos

Durante a fase de operação do empreendimento serão gerados resíduos sólidos Classe I e II (Figura 8) conforme informado no Plano de Controle Ambiental (PCA). Contudo, atualmente a geração de resíduos pode ser considerada mínima, tendo vista o número reduzido de funcionário e em função das poucas atividades realizadas no empreendimento.

No PCA foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) descrevendo as etapas de geração, segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos gerados no empreendimento.



Local	Tipos de resíduos	Classe
Escritório	Plástico	II A – Não perigoso
	Papel	II A – Não perigoso
	Vidro	II A – Não perigoso
	Estopa	I – Perigoso
Lavajato e manutenção	Filtro de Óleo	I – Perigoso
	Sucatas	I - Perigoso
Áreas de culturas	Embalagens de defensivos agrícolas	I - Perigoso

Figura 8. Principais resíduos gerados no empreendimento

Fonte: PCA, 2017.

Como a geração de resíduo é pequena, o empreendedor construiu um galpão de armazenamento temporário, sendo ele coberto, restrito, piso concretado e compartimentado em baias para separação dos resíduos conforme a tipologia (Figura 9). Nesse galpão os resíduos são armazenados até um volume que viabilize a sua destinação final.



Figura 9. Estruturas destinadas ao manejo dos resíduos sólidos.

Fonte: Ecoflor, 2020.

A separação dos materiais recicláveis será realizada em contentores cujas cores são definidas pela Resolução CONAMA nº 275/01. Serão utilizados sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos passíveis de reciclagem, a exemplo de papéis, plásticos,



metais e vidros. A partir dos coletores, os resíduos serão encaminhados para o armazenamento temporário para posterior destinação final.

Existem ainda outros galpões próximos às infraestruturas da sede, destinados ao armazenamento de resíduos perigosos (Figura 10) e de embalagens de agrotóxicos (Figura 11). São compartimentos construídos em alvenaria, coberto, piso concretado, restrito e ventilados. O depósito de resíduos perigosos conta ainda com canaletas interligadas a CSAO para coleta e tratamento dos efluentes oleosos.



Figura 10. Galpão de armazenamento temporário de resíduos perigosos.

Fonte: Ecoflor, 2020.

Destaca-se que as embalagens de defensivos agrícolas, após serem utilizadas, sofrem tríplice lavagem e são armazenadas no galpão apropriado, para posterior devolução aos pontos de coleta mais próximo.

Em resposta a informações complementares, o empreendedor informou que irá destinar os resíduos do empreendimento para empresa Serquip Tratamento de Resíduos Ltda., a qual realizará a incineração e disposição final dos mesmos. Essa empresa encontra-se regularizada ambientalmente e apta para realizar destinação final de resíduos sólidos.

Apesar de a incineração ser uma técnica aceitável para destinação de resíduos, entende-se que os resíduos recicláveis não devem ter o mesmo destino. Não faz sentido aplicar conceitos de coleta seletiva no empreendimento e depois encaminhar todo o resíduo para incineração. Nessa situação, a incineração é recomendável para os resíduos perigosos e os não recicláveis/reutilizáveis. Diante disso, será condicionada ao empreendedor a apresentação de proposta para destinação final dos resíduos recicláveis.



Figura 11. Galpão para armazenamento de embalagens de agrotóxico.

Fonte: Ecoflor, 2020.

Com as infraestruturas implantadas para manejo correto dos resíduos sólidos, torna-se fundamental a capacitação dos colaboradores para que o PGRS atenda seus objetivos. Aliado a isso, será condicionado ao empreendedor a execução do altomonitoramento dos resíduos, inclusive com o monitoramento da movimentação dos resíduos através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) (Vide anexo II).

5.3. Ruídos

Durante a fase de operação da atividade de silvicultura os ruídos gerados serão provenientes, principalmente, das máquinas e implementos agrícolas em função dos tratos silviculturais e colheita. A fim de mitigar esse impacto o empreendedor e prestadores de serviço devem fazer uso de EPI's, sendo ainda recomendado a manutenção periódica nos equipamentos de forma a minimizar tal impacto.

5.4. TAC

O empreendedor requereu Termo de Ajustamento de Conduta TAC. Este termo foi celebrado entre a Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD em 02 de agosto de 2019.



CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

	DESCRÍÇÃO	PRAZO (*)
1	Adotar práticas de manejo e conservação do solo. Estas práticas devem contemplar no mínimo controle de águas pluviais com instalação e manutenção de bacias de contenção e camalhões ao longo das estradas e carreadores, principalmente nas áreas de maior declividade. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico e referência (com coordenadas) dos locais onde foram aplicadas as medidas de controle.	Durante a vigência do TAC.
2	Apresentar informações técnicas a respeito dos métodos de controle fitossanitário adotados no empreendimento. Informar quais defensivos foram utilizados com as respectivas fichas técnicas e receituários agronômicos.	Anual até 31 de janeiro do ano subsequente.
3	Manter programa de combate a incêndios florestais com equipe própria ou em parceria treinada. Os equipamentos para combate a incêndios e a equipe devem estar disponíveis. Obs.: Em caso de parceria com outro empreendimento, apresentar comprovação.	Durante a vigência do TAC.
4	Fica vedada a ampliação ou implantação de novas atividades na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.
5	Fica vedada a intervenção ou supressão de vegetação nativa na área do empreendimento sem a prévia autorização do órgão ambiental.	Durante a vigência do TAC.
6	Fica vedada qualquer intervenção ou supressão em áreas de cavidades naturais. Deverá ser preservada a Área Diretamente Afetada (ADA) e área de 250 metros de seu entorno.	Durante a vigência do TAC.
7	Para o uso dos recursos hídricos, o empreendedor deverá possuir certificado de cadastro ou outorga dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão ambiental competente.	Durante a vigência do TAC.
8	Durante a fase de tratos silviculturais o empreendedor deverá disponibilizar nas frentes de trabalho estruturas provisórias com banheiros químicos. Dar destinação adequada aos efluentes. Apresentar, no vencimento do TAC, relatório com registro fotográfico atestando o cumprimento deste item.	Durante a vigência do TAC
9	Apresentar projeto técnico para armazenamento temporário de resíduos sólidos, com cronograma de execução e acompanhado de ART. O depósito para armazenamento dos resíduos classe II (inertes e não inertes) deverá obedecer às diretrizes da NBR 11.174/1.990. O local destinado ao armazenamento temporário dos resíduos classe I (perigosos) deverá obedecer às diretrizes da NBR 12.235/1.992.	60 dias



10	A execução do projeto para armazenamento de resíduos sólidos deverá ser iniciada logo após o protocolo dos projetos. Deverá ser apresentado memorial fotográfico comprovando a execução do projeto.	120 dias após o protocolo
11	Apresentar projeto técnico com memorial descritivo e ART para local de armazenamento de agrotóxicos de acordo com ABNT 9843-3:2013.	60 dias
12	A execução do projeto para armazenamento de agrotóxicos deverá ser iniciada logo após o protocolo do projeto. Deverá ser apresentado memorial fotográfico comprovando a execução da obra.	120 dias após o protocolo
13	Quanto a estrutura provisória de armazenamento de tambores e embalagens de óleo e lubrificantes presente no empreendimento, deverá ser executada correção da tubulação extravassora de óleo com instalação de registro ou tamponamento. Observação: A adequação desta infraestrutura deverá ser adequada conforme item 09 deste cronograma.	60 dias
14	A pista de manutenção e lavagem de veículos deverá conter mureta com objetivo de conter efluentes proveniente da lavagem dos veículos e canaletas interligadas a uma caixa separadora de água e óleo. Apresentar projeto técnico descritivo da caixa separadora de água e óleo. Apresentar memorial fotográfico comprovando a execução.	90 dias
15	Instalar canaletas na área da oficina interligando à caixa separadora de água e óleo.	60 dias
16	Identificar todas as fontes geradoras de efluentes sanitários do empreendimento e apresentar projeto técnico com memorial descritivo para as fontes identificadas, contendo sistema de coleta de amostras na entrada e saída do sistema e com apresentação da ART.	60 dias
17	A execução do projeto para tratamento de efluentes sanitários deverá ser iniciada logo após o protocolo dos projetos. Apresentar memorial fotográfico comprovando a execução da obra.	120 dias após o protocolo
18	Informar a SUPRAM NM sobre decisões judiciais a cerca dos processos por ações de uso e ocupação do solo ocorridos na propriedade.	Até 45 dias após a decisão
19	Executar o automonitoramento dos resíduos sólidos, bem como dos efluentes líquidos, em todos os sistemas de tratamento existentes no empreendimento (Ex: Caixa separadora de água e óleo CSAO e Sistema de Tratamento doméstico), conforme Anexo I.	Durante a vigência do TAC.
20	Poderão ser incluídas no referido TAC novos itens após a formalização de processo conforme análise e vistoria do órgão.	Durante a vigência do TAC.

O empreendedor vem cumprindo as clausulas do Termo de Ajustamento de Conduta TAC firmados com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente conforme prazos estipulados.



6. Controle Processual

O presente processo aborda o pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda São Francisco, do empreendedor Florestaminas – Florestamentos Minas Gerais S/A, para sua unidade de produção florestal, situada no município de Grão Mogol. Dispõe o Decreto 47.383/18:

Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º – A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

A documentação exigida para a análise do processo foi apresentada pelo empreendedor.

Foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental, que possibilitou a continuidade das atividades desenvolvidas no empreendimento, mediante o cumprimento de adequações definidas pela equipe técnica da SUPRAM NM.

O uso dos recursos hídricos foi regularizado no decorrer do processo, através do cadastro de uso insignificante, conforme já descrito no corpo deste parecer.

Após a análise técnica do EIA-RIMA e respectivo Plano de Controle Ambiental constantes do processo, restou demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento.

Assim, sugerimos o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazenda São Francisco – Florestaminas Empreendimentos Florestais S/A, unidade florestal, atividade de silvicultura, localizado no município de Grão Mogol – MG.

A Licença de Operação deverá ter validade de 10 anos. Assim dispõe o §4º, do artigo 35, Decreto Estadual 47.383/18:

Art. 15 – As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:



IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.

Tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA e no Decreto nº 46.953/2016, que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM o presente empreendimento por ser “Classe 4”, com porte G, deve ser encaminhado para julgamento na Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP. Dispõe o Decreto 46.953/16:

Art. 3º O COPAM tem por finalidade deliberar sobre diretrizes e políticas e estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe:

III – decidir, por meio de suas câmaras técnicas, sobre processo de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos:

b) de grande porte e médio potencial poluidor;

Art. 14. A CIM, a CID, a CAP, a CIF e a CIE têm as seguintes competências:

IV – decidir sobre processo de licenciamento ambiental, considerando a natureza da atividade ou empreendimento de sua área de competência:

b) de grande porte e médio potencial poluidor;

§ 1º As respectivas áreas de competência para deliberação sobre processo de licenciamento ambiental pelas câmaras técnicas especializadas são:

III – Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP: atividades agrícolas, pecuárias, florestais e de processamento de madeira, beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, projetos de irrigação e de assentamento, atividades não agrossilvipastoris relacionadas à sua operação e demais atividades correlatas;

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **deferimento** desta Licença de Operação Corretiva LOC, para o Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A para a atividade silvicultura oriunda de floresta plantada no município de Grão Mogol-MG, pelo prazo de **10 Anos** vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer



alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis. A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

Por fim, por ser o empreendimento Classe 4 e de Porte “G” conforme classificação da DN COPAM nº 217/17 o processo deve ser deliberado pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP de acordo com o art. 14 do Decreto nº 46.953/16.

8. Anexos

Anexo I. Condicionantes Licença de Operação Corretiva LOC Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A

Anexo II. Programa de Auto monitoramento da Licença de Operação Corretiva LOC Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A

Anexo III. Relatório Fotográfico Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva LOC Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Relatório Consolidado Anual com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes. Observações: O relatório deverá ser protocolado em formato físico (em pasta de dois furos) e digital (PDF editável). - O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes. - Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato físico (em escala que permita visualização) e digital (no formato <i>shapefile</i>).	Durante a vigência da licença
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar anualmente, sempre em janeiro do ano subsequente, relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	Durante a vigência da licença
04	Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, Ictiofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverá ser incluídos métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitado na emissão da AMF emitida para Licença	Durante a vigência da Licença
05	Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento	4 anos para apresentação
06	Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica com apresentação de relatórios anuais e relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas realizadas.	Após apresentação e aprovação do projeto pela



		SUPRAM NM, e durante toda a vigência da licença
07	Instalar, conforme recomendações desse parecer único, dispositivos de inspeção e coleta de amostras de efluentes antes do biodigestor e antes do sumidouro, bem como impermeabilizar o fundo do leito de secagem. Apresentar relatório descritivo e fotográfico demonstrando o atendimento dessa condicionante.	120 dias
08	Instalar, conforme recomendações desse parecer único, dispositivos de inspeção e coleta de amostras de efluentes antes da caixa separadora de água e óleo e antes do sumidouro. Apresentar relatório descritivo e fotográfico demonstrando o atendimento dessa condicionante.	120 dias
09	Apresentar propostas para as ações de educação ambiental, para o público interno, contemplando os impactos da atividade do empreendimento. As ações propostas poderão ser desvinculadas da DN COPAM nº 214/2017.	60 dias a partir da emissão da Licença.
10	Executar, bem como apresentar relatório descritivo e fotográfico das ações de educação ambiental durante o período de aumento da demanda de mão de obra temporária.	A partir da validação pelo órgão ambiental das ações propostas pelo empreendedor.
11	Protocolar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009. Atender dentro do prazo as notificações do IEF quanto às compensações ambientais na vigência da licença.	120 dias
12	Disponibilizar banheiro químico móveis nas frentes de trabalhos durante as atividades vinculadas aos tratos silviculturais. Dar destinação adequada aos resíduos gerados.	Durante a vigência de Licença
13	Instalar os equipamentos de medição no poço manual e realizar leituras diárias da vazão captada e tempo de captação, bem como medição semanal do nível estático do poço, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ANUALMENTE à SUPRAM NM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), sempre em janeiro do ano subsequente.	Durante a vigência de Licença
14	Apresentar proposta para destinação final dos resíduos recicláveis, com especificação da(s) empresa(s) ou associação(ões) receptoras dos resíduos.	120 dias.



* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva LOC Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A

1. Resíduos Sólidos

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

- Outras (especificar)

- Incineração



Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Enviar anualmente à SUPRAM-NM, sempre em janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, **acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento**. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas análises.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do biodigestor	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, substâncias tensoativas, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis, nitrogênio total, nitrato total, sódio total.	Frequência <u>Semestral</u> . Meses de coleta: fevereiro e agosto.
Na entrada e na saída da caixa separadora de água e óleo	DBO, DQO, ph, óleos e graxas, substâncias tensoativas, fenóis, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis.	Frequência <u>Semestral</u> . Meses de coleta: fevereiro e agosto.



ATENÇÃO: Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



ANEXO III

Relatório Fotográfico Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A



Foto 01: Vista eucaliptos



Foto 02: Vista talhões de eucalipto



Foto 03: Vista Galpão



Foto 04: Área alojamento



Foto 05: Cisterna



Foto 06: Estrutura Apoio



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

0154916/2020
13/04/2020
Pág. 37 de 37